

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.869 de 30 de julho de 2018.**

**Concede Férias de Direito ao Servidor(a)  
Público(a) Municipal e dá outras  
providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **VILMAR PERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a serem gozadas no período de 13/08/2018 à 01/08/2018, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2017 à 08/0032018.

**Art. 2º** Converter 1/3 das férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento do servidor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de julho de 2018.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal N° 1010/2014.